



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1223/2017 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1003/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1154/2016 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1164/2016 para o Exercício Financeiro de 2017.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial para o Exercício Financeiro de 2017 no valor de até R\$ 2.390.000,00 (dois milhões e trezentos e noventa mil reais), no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1003/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº. 1154/2016 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº. 1164/2016, conforme descrito abaixo:

**Macroobjetivo: Construção do Paço Municipal**

**Programa: 0004 – Administração Geral**

**Objetivo: Construção do Paço Municipal**

**Órgão: 05 – Secretaria de Administração**

**Unidade: 01 – Administração de Serviços Públicos**

**Função: 04 – Administração**

**Subfunção: 122 – Administração Geral**

**Projeto: 1.021 - Construção do Paço Municipal**

<b>Código</b>	<b>Ação</b>	<b>Produto</b>
4.4.90.51.00.00	<b>Construção do Paço Municipal</b>	Edifício Sede
	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>
	2017	2.390.000,00
		<b>Meta</b>
		01

**Art. 2º** Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de operação de crédito, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Fonte	Descrição	Valor
1.607	Construções Edifício Sede do Município	R\$2.390.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Tamarana, 28 de novembro de 2017.*

  
**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

*Projeto: Aatoria do Executivo*